

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA KASSIA LIMA**
INSCRIÇÃO Nº. **0209**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **04**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – As análises empreendidas pela candidata não estão totalmente corretas. Vejamos:

- Alternativa A – INCORRETA – Não existe nenhuma oração condicional no período. A análise sintática é muito precisa, não podendo se basear numa interpretação superficial dos sentidos. Tecnicamente, o que existe é uma oração principal e duas orações adjetivas restritivas introduzidas pelo pronome relativo “que”, que qualificam termos anteriores.

- Alternativa B – CORRETA – “Estejam” e “mudem” de fato se encontram no tempo presente do modo subjuntivo.

- Alternativa C – CORRETA – A substituição dos termos geraria um enunciado totalmente correto em língua portuguesa: “desafios os quais mudem para sempre a realidade a qual até então vivenciávamos” – “os quais” refere-se a “desafios” (masculino plural) e “a qual” refere-se a “realidade” (feminino singular).

- Alternativa D – CORRETA – Existem duas orações adjetivas restritivas no período, conforme apresentado anteriormente.

- Alternativa E – CORRETA – “Vivenciávamos” refere-se a uma ação duradoura no pretérito imperfeito do indicativo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **AMANDA KASSIA LIMA**
INSCRIÇÃO Nº. **0209**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **05**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A análise da candidata não coincide com a realidade interpretativa nem com a análise da correção linguística dos enunciados dessa questão. A única alternativa em que o sentido do trecho não é alterado e o mesmo se encontra correto é a alternativa E. Outras alternativas possuem desvios da norma padrão, como em: “afim” – erro de grafia (alternativa A); mudança de agentividade em relação ao termo “a população”, passando a ser sujeito de “atenderem” (alternativa B); mudança de referência do termo “em questão de meses ou semanas”, passando a referir-se a “atender as necessidades” (alternativa C); uso inadequado de vírgula entre sujeito e verbo – “tecnologia” e “estão evoluindo” (alternativa D).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CAMILA MARINETTE DA ROSA**
INSCRIÇÃO Nº. **1091**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **08**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A alternativa C está correta, pelo seguinte: “estejam enfrentando” de fato retrata uma ação duradoura (pela presença da forma verbal no gerúndio) no tempo presente (pela forma no presente do modo subjuntivo); “passam a exercer” indica uma mudança de situação, expressa pela presença do verbo auxiliar “passar (a)” seguido de um verbo principal, independente da sua forma; e “têm aparecido” indica uma ação repetitiva, típica da junção do verbo auxiliar “ter” seguido de verbo principal no particípio. E a alternativa D encontra-se errada, pelo seguinte: “têm aparecido” não diz respeito a qualquer ação projetada para o futuro. Essa expressão diz respeito somente a ações na linha passado-presente, sem mencionar nada em relação a algo por acontecer.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CAMILA MARINETTE DA ROSA**
INSCRIÇÃO Nº. **1091**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **20**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D ou a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A lógica presente nessa questão diz respeito à figura como um todo, somente sendo rotacionada dentro de um padrão. Vejamos: sem alteração da posição das partes sombreadas, a figura sempre rotaciona 45º no sentido anti-horário, uma única vez. Assim, da quarta para a quinta figura, ela fica idêntica à figura inicial da sequência, uma vez que houve quatro rotações no sentido anti-horário. No raciocínio apresentado pela candidata em seu texto de recurso, faltou analisar a direção dos vértices do polígono – o raciocínio seria viável, por exemplo, se o pentágono estivesse numa posição fixa e somente as partes hachuradas fossem trocadas. Mas, não é o que ocorre no caso dessa questão, em que ocorre a rotação da figura como um todo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CLARA FARIA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0484**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
QUESTÃO: **39**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A questão é muito clara quando pede para o candidato avaliar as assertivas listadas de acordo com o artigo 49. Em nenhum momento foi pedido para ser feito uma correspondência entre os incisos e as assertivas.

Então, a questão deve ser mantida e bem como o seu gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0190**
CANDIDATO AO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca, conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: Sabe-se que A fisioterapia aquática pode ser realizada em quadros bastante variados como alterações ortopédicas, reumatológicas, respiratórias e neurológicas (AVC, TCE, neurites), nas diferentes faixas etárias: crianças com alteração do desenvolvimento, adolescentes e adultos com alterações posturais e idosos que buscam preservar a sua funcionalidade. Também é indicada para gestantes, atletas e pacientes com quadro de tontura e desequilíbrio.

De forma geral, o tratamento é indicado para quem sofre com dores crônicas, em particular da coluna (lombalgia, cervicalgia, hérnias de disco), pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas, fraturas, traumas, contraturas, edemas, mobilidade limitada, fraqueza muscular, flexibilidade comprometida, disfunções posturais e da marcha. A questão não especifica o tipo de pós-operatório, e a hidroterapia pode ser aplicada em diferentes cenários pós-operatórios -operatórios, incluindo o pós-operatório tardio. Além disso, o recurso não apresenta embasamento técnico-científico suficiente para prescrever uma alteração no gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0190**
CANDIDATO AO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
QUESTÃO: **18**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A palavra “apenas” pode certamente ser substituída por “somente”, mas jamais pode ser substituída por “sómente” (com acento agudo na vogal da primeira sílaba), incorrendo esta última forma em grave desvio da norma padrão da língua portuguesa em termos de ortografia e acentuação gráfica. É justamente esse tipo de conhecimento que está sendo aferido especificamente nessa alternativa da questão, devendo, portanto, ser mantida a resposta do gabarito oficial.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0190**
CANDIDATO AO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
QUESTÃO: **33**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A questão tem o seguinte enunciado: “Está estabelecido no Parágrafo único do Artigo 7º que são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos abaixo, **EXCETO:**”, então, é pedido na questão que assinale a alternativa que esteja excetuada do rol de direitos no Parágrafo único do artigo 7º.

Abaixo está a transcrição do Parágrafo único do artigo 7º.:

“Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social.”

Fonte: Constituição (planalto.gov.br)

“Senhores, o "mando da questão "indica buscar o EXCETO. No entanto, todas as assertivas estão corretas e citadas nos "incisos do artigo 7º da CF88, a saber:

- a) XIV
- b) VI
- c) VII
- d) VIII
- e) XV”

Acima está a transcrição de parte do recurso do impetrante e podemos concluir que o único direito listado na questão que não pertence (excetua) ao rol do Parágrafo único é o descrito na letra “a” correspondente ao gabarito da questão recursada.

Em suma a questão deve ser mantida e bem como o seu gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIELA BARROS TAVARES PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0954**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
QUESTÃO: **27**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa E.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O raciocínio da candidata está totalmente correto, porém ela falhou na hora de finalizar a resposta. De fato, $5x = 5$, e portanto $x = 1$. Porém, o comando da questão solicita que se assinale o valor de “5x”, que é 5 (e não o valor de x, que seria 1).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EDINALDO JOSÉ DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0276**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
QUESTÃO: **18**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Numa prova de língua de portuguesa, há uma diferença crucial entre “somente” e “sómente”, especialmente quando os aspectos relacionados a coesão textual (ortografia e acentuação gráfica) entram como elementos de avaliação dos candidatos. Havendo erro de impressão gráfica, qualquer questão pode ser anulada, uma vez que interfira na aferição do conteúdo. Porém, as diferenças de grafia especificamente nesse tipo de prova são importantes elementos de avaliação de conhecimento.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EDINALDO JOSÉ DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0276**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
QUESTÃO: **26**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O candidato apresentou um raciocínio parcialmente correto em seu texto de recurso, porque não levou em consideração o comando de “desconsiderar a ordem dos dados” e “desconsiderar os resultados individuais”. Assim, a questão trabalha somente com o resultado final da jogada, que pode ser: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ou 12. Assim, existem 6 probabilidades de um resultado par contra 5 probabilidades de um resultado ímpar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EDUARDO ALBUQUERQUE MAIA**
INSCRIÇÃO Nº. **0208**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **05**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A análise do candidato não coincide com a realidade interpretativa nem com a análise da correção linguística dos enunciados dessa questão. A única alternativa em que o sentido do trecho não é alterado e o mesmo se encontra correto é a alternativa E. Outras alternativas possuem desvios da norma padrão, como em: “afim” – erro de grafia (alternativa A); mudança de agentividade em relação ao termo “a população”, passando a ser sujeito de “atenderem” (alternativa B); mudança de referência do termo “em questão de meses ou semanas”, passando a referir-se a “atender as necessidades” (alternativa C); uso inadequado de vírgula entre sujeito e verbo – “tecnologia” e “estão evoluindo” (alternativa D).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **FERNANDA BELLINE VIEIRA BARBOSA**

INSCRIÇÃO Nº. **0682**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **09**

MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O RECURSO DA QUESTÃO 09 É IMPROCEDENTE, POR QUÊ:

EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO FEITO PELO/A IMPETRANTE DO REFERIDO RECURSO, A BANCA EXAMINADORA INFORMA O SEGUINTE:

1 – A QUESTÃO FOI ELABORADA COM BASE NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OFICIAL, CONFORME O EDITAL DO CONCURSO.

2 – VEJAMOS O CONTEÚDO DO EDITAL:

Conteúdo programático:

Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais / Temas Transversais / Interdisciplinaridade / Transversalidade; Avaliação da Aprendizagem; Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Plano Nacional de Educação – PNE; Escolas Pedagógicas (Tradicional, Renovada Progressista, Tecnicista, Libertadora, Crítico-social dos conteúdos, Construtivista, Libertária, Sociointeracionista, Escola Nova); Teóricos da Educação e suas principais obras (A descoberta da criança. **Pedagogia científica, Maria Montessori, Editora Kirion - A psicologia da criança, Paulo Jean Piaget, Bertrand Brasil - Pensamento e linguagem, Lev Vygotsky, Editora Martins Fontes - Inteligências múltiplas ao redor do mundo, Howard Gardner, Editora Artimed) Projeto Político Pedagógico / Projetos Pedagógicos / Planejamento de aula; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Especial / Inclusão; Práticas Docentes; O lúdico como instrumento de aprendizagem; Metodologias e estratégias de ensino; Alfabetização e Linguagem.**

3 - Em 1909 Maria Montessori publicou a obra pedagógica que iniciaria sua revolução na educação do mundo: A Pedagogia Científica. Logo, o livro foi traduzido para inúmeras línguas, recebendo leitores e admiradores em todo o mundo. Anne Sullivan, a professora de Helen Keller, chegou a dizer que o livro de Montessori era “um documento científico, um emocionante documento humano, uma profecia e uma luz” para todos os que trabalhavam com a educação de crianças pequenas.

Ao longo de toda sua vida, Maria Montessori reescreveu esse livro, ao ponto de ser possível traçar sua biografia por meio do exame das edições de Pedagogia Científica, como faz Paola Trabalzini em “Maria Montessori: Da Il Metodo a La Scoperta del Bambino”.

No fim de sua vida, somente três anos antes de falecer e quarenta anos depois da primeira edição, Montessori publica uma última versão de sua obra magna. Nessa, altera tão substancialmente o conteúdo do livro que acha por bem alterar-lhe também o título, e o livro passa a se chamar “La Scoperta del Bambino”, A Descoberta da Criança.

Eu (Gabriel), há cerca de cinco anos, buscava nos sebos de São Paulo livros de Maria Montessori, e encontrei, antes de qualquer outra obra, uma intitulada “Pedagogia Científica”. Li ávido. Só mais tarde descobri que esse não era o título da obra definitiva de Montessori, e que se quisesse saber sobre como o método ficara definido por ela ao fim de sua vida, teria de ler A Descoberta da Criança.

Conversando com diretores de escolas Montessori e outros conhecedores do método no Brasil, cheguei a uma triste conclusão, que desde então tenho espalhado para muitas pessoas: o último livro pedagógico de Montessori não foi traduzido para o português.

Ontem, revisando os índices de livros diversos de Montessori, para a organização de uma introdução ao método Montessori, livro que pretendo escrever, reparei que o subtítulo da edição brasileira de Pedagogia Científica é “A Descoberta da Criança”. Assustei-me. Há anos não retornava ao livro, e tinha definido mentalmente, e em acordo com estudiosos que admiro: o que temos em português é o primeiro, e não o último livro de Montessori.

Mesmo assim, resolvi fazer uma comparação. E comparando estrutura da obra, trechos-chave e capítulos que só foram introduzidos em 1949, ficou evidente: há anos eu e o Lar Montessori espalhamos desinformação: o livro que temos em

português é uma tradução da edição definitiva de 1949. Trata-se da obra maior de Maria Montessori, em seu melhor estado. Só o título é que foi traduzido de maneira a confundir o leitor, e confundiu.

Este texto é um pedido de desculpas, mas é também renovada esperança, pois que Montessori disse ao final de **A Descoberta da Criança** (e isso se encontra na tradução para o inglês, e não na do português, na edição de bolso da editora Ballantine, p.319):

Acredito que a porção de nosso método descrita aqui é clara o suficiente para os professores a colocarem em prática. Dessa forma, a renovada esperança que este pedido de desculpas pretende levar a você, leitora e leitor, é a de que é possível criar escolas montessorianas no Brasil, com muita dedicação, pois que a obra maior de Montessori se encontra em nossa língua e pode nos servir de base, matriz e fonte para todo tipo de consulta e re-aprendizagem. Podemos semear. (O Livro Pedagogia Científica – Lar Montessori)

4 – EM RAZÃO DA INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FERNANDO GONÇALVES GERHEIN**
INSCRIÇÃO Nº. **0050**
CANDIDATO AO CARGO: **MOTORISTA**
QUESTÃO: **19**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A lógica existente nessa questão é a seguinte: a partir da primeira figura, é sempre a mesma a ser empregada, rotacionando-a no sentido horário, sempre. Da primeira para a segunda, há uma rotação; da segunda para a terceira, duas rotações; da terceira para a quarta, três rotações; e da quarta para a quinta, quatro rotações – o que resulta exatamente na mesma figura da quarta posição.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FLÁVIA LAURIANO DIAS**
INSCRIÇÃO Nº. **0539**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Recurso assiste ao recorrente, visto que, a questão apresenta mais de uma resposta correta:

Manifestações clínicas

1. Dor aguda e pontada no peito.
2. Ansiedade e cianose.
3. Dilatação pupilar e transpiração excessiva.
4. Pulso rápido e irregular, tornando-se progressivamente imperceptível – leva rapidamente à morte.
5. Dispneia, taquipneia e hipoxemia.
6. Fricção pleural (ocasionalmente).

Fonte: Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN, 2021.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 07 da prova para o cargo de ENFERMEIRO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **GABRIELLE MILENA NASCIMENTO DE CARVALHO**
INSCRIÇÃO Nº. **0127**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
QUESTÃO: **13**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A ideia de qualidade, em termos gramaticais e especialmente sintáticos, é bastante ampla, estando relacionada a caracterização ou referência. Nesse caso, a oração em pauta, que é introduzida por um pronome relativo, é tipicamente adjetiva. “Ao qual” se refere nitidamente a “um processo de conhecimento”, e toda oração introduzida por pronome relativo sintaticamente é adjetiva. Estando separada por vírgula da oração principal, trata-se de uma adjetiva explicativa. Portanto, em termos sintáticos, não há nenhuma outra forma de se analisar esse período.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **GABRIELLE MILENA NASCIMENTO DE CARVALHO**
INSCRIÇÃO Nº. **0127**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
QUESTÃO: **26**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A candidata apresentou um raciocínio parcialmente correto em seu texto de recurso, porque não levou em consideração o comando de “desconsiderar a ordem dos dados” e “desconsiderar os resultados individuais”. Assim, a questão trabalha somente com o resultado final da jogada, que pode ser: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ou 12. Assim, existem 6 probabilidades de um resultado par contra 5 probabilidades de um resultado ímpar.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JEFFERSON DA COSTA LOURENÇO**
INSCRIÇÃO Nº. **0129**
CANDIDATO AO CARGO: **VIGIA**
QUESTÃO: **14**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – A questão contém duas alternativas corretas, ferindo o princípio editalício do item 7.1.3 e consequentemente deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 14 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, VIGIA e ZELADOR DE CEMITÉRIO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0200**
CANDIDATO AO CARGO: **VIGIA**
QUESTÃO: **14**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – A questão contém duas alternativas corretas, ferindo o princípio editalício do item 7.1.3 e consequentemente deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 14 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, VIGIA e ZELADOR DE CEMITÉRIO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOSE MARCIO DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0496**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Primeiramente, é fundamental entender as relações apresentadas sem a ideia de lugar, como o candidato procede em seu texto de recurso, por causa da presença do verbo “ser”, e não “estar”. A partir do momento em que “nem todo lil é lil”, significa que “algum lil pode ser lil”. Seguindo-se o mesmo raciocínio, se é correto que “algum lil pode ser lel”, pelas relações apresentadas, “algum lil pode ser lel” também, desde que esse lil seja lil. Essa afirmação lógica contradiz a afirmação da alternativa A, sendo, portanto, a resposta incorreta a ser assinalada na questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOSE MARCIO DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0496**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **18**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O texto do recurso não apresenta o cálculo matemático correto para resolução da questão. Para facilitar o raciocínio, vamos considerar todos os pedaços de pizza comidos na razão 1/16. Assim: Manuel comeu 12/16 de calabresa (= 3/4), 10/16 de bacon (= 5/8) e 11/16 de milho verde. Em ordem decrescente, as pizzas mais comidas foram, portanto: calabresa (12 partes), milho verde (11 partes) e bacon (10 partes).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JUCELIA CRISTIANE MENDES SANTOS**

INSCRIÇÃO Nº. **0468**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **09**

MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O RECURSO DA QUESTÃO 09 É IMPROCEDENTE, POR QUÊ:

EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO FEITO PELO/A IMPETRANTE DO REFERIDO RECURSO, A BANCA EXAMINADORA INFORMA O SEGUINTE:

1 – A QUESTÃO FOI ELABORADA COM BASE NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OFICIAL, CONFORME O EDITAL DO CONCURSO.

2 – VEJAMOS O CONTEÚDO DO EDITAL:

Conteúdo programático:

Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais / Temas Transversais / Interdisciplinaridade / Transversalidade; Avaliação da Aprendizagem; Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Plano Nacional de Educação – PNE; Escolas Pedagógicas (Tradicional, Renovada Progressista, Tecnicista, Libertadora, Crítico-social dos conteúdos, Construtivista, Libertária, Sociointeracionista, Escola Nova); Teóricos da Educação e suas principais obras (A descoberta da criança. **Pedagogia científica, Maria Montessori, Editora Kirion - A psicologia da criança, Paulo Jean Piaget, Bertrand Brasil - Pensamento e linguagem, Lev Vygotsky, Editora Martins Fontes - Inteligências múltiplas ao redor do mundo, Howard Gardner, Editora Artimed) Projeto Político Pedagógico / Projetos Pedagógicos / Planejamento de aula; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Especial / Inclusão; Práticas Docentes; O lúdico como instrumento de aprendizagem; Metodologias e estratégias de ensino; Alfabetização e Linguagem.**

3 - Em 1909 Maria Montessori publicou a obra pedagógica que iniciaria sua revolução na educação do mundo: A Pedagogia Científica. Logo, o livro foi traduzido para inúmeras línguas, recebendo leitores e admiradores em todo o mundo. Anne Sullivan, a professora de Helen Keller, chegou a dizer que o livro de Montessori era “um documento científico, um emocionante documento humano, uma profecia e uma luz” para todos os que trabalhavam com a educação de crianças pequenas.

Ao longo de toda sua vida, Maria Montessori reescreveu esse livro, ao ponto de ser possível traçar sua biografia por meio do exame das edições de Pedagogia Científica, como faz Paola Trabalzini em “Maria Montessori: Da Il Metodo a La Scoperta del Bambino”.

No fim de sua vida, somente três anos antes de falecer e quarenta anos depois da primeira edição, Montessori publica uma última versão de sua obra magna. Nessa, altera tão substancialmente o conteúdo do livro que acha por bem alterar-lhe também o título, e o livro passa a se chamar “La Scoperta del Bambino”, A Descoberta da Criança.

Eu (Gabriel), há cerca de cinco anos, buscava nos sebos de São Paulo livros de Maria Montessori, e encontrei, antes de qualquer outra obra, uma intitulada “Pedagogia Científica”. Li ávido. Só mais tarde descobri que esse não era o título da obra definitiva de Montessori, e que se quisesse saber sobre como o método ficara definido por ela ao fim de sua vida, teria de ler A Descoberta da Criança.

Conversando com diretores de escolas Montessori e outros conhecedores do método no Brasil, cheguei a uma triste conclusão, que desde então tenho espalhado para muitas pessoas: o último livro pedagógico de Montessori não foi traduzido para o português.

Ontem, revisando os índices de livros diversos de Montessori, para a organização de uma introdução ao método Montessori, livro que pretendo escrever, reparei que o subtítulo da edição brasileira de Pedagogia Científica é “A Descoberta da Criança”. Assustei-me. Há anos não retornava ao livro, e tinha definido mentalmente, e em acordo com estudiosos que admiro: o que temos em português é o primeiro, e não o último livro de Montessori.

Mesmo assim, resolvi fazer uma comparação. E comparando estrutura da obra, trechos-chave e capítulos que só foram introduzidos em 1949, ficou evidente: há anos eu e o Lar Montessori espalhamos desinformação: o livro que temos em

português é uma tradução da edição definitiva de 1949. Trata-se da obra maior de Maria Montessori, em seu melhor estado. Só o título é que foi traduzido de maneira a confundir o leitor, e confundiu.

Este texto é um pedido de desculpas, mas é também renovada esperança, pois que Montessori disse ao final de **A Descoberta da Criança** (e isso se encontra na tradução para o inglês, e não na do português, na edição de bolso da editora Ballantine, p.319):

Acredito que a porção de nosso método descrita aqui é clara o suficiente para os professores a colocarem em prática. Dessa forma, a renovada esperança que este pedido de desculpas pretende levar a você, leitora e leitor, é a de que é possível criar escolas montessorianas no Brasil, com muita dedicação, pois que a obra maior de Montessori se encontra em nossa língua e pode nos servir de base, matriz e fonte para todo tipo de consulta e re-aprendizagem. Podemos semear. (O Livro Pedagogia Científica – Lar Montessori)

4 – EM RAZÃO DA INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

Conclusão: **IMPROCEDENTE**

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JULIANA LINS RIANELLI**

INSCRIÇÃO Nº. **0206**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **09**

MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O RECURSO DA QUESTÃO 09 É IMPROCEDENTE, POR QUÊ:

EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO FEITO PELO/A IMPETRANTE DO REFERIDO RECURSO, A BANCA EXAMINADORA INFORMA O SEGUINTE:

1 – A QUESTÃO FOI ELABORADA COM BASE NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OFICIAL, CONFORME O EDITAL DO CONCURSO.

2 – VEJAMOS O CONTEÚDO DO EDITAL:

Conteúdo programático:

Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais / Temas Transversais / Interdisciplinaridade / Transversalidade; Avaliação da Aprendizagem; Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Plano Nacional de Educação – PNE; Escolas Pedagógicas (Tradicional, Renovada Progressista, Tecnicista, Libertadora, Crítico-social dos conteúdos, Construtivista, Libertária, Sociointeracionista, Escola Nova); Teóricos da Educação e suas principais obras (A descoberta da criança. **Pedagogia científica, Maria Montessori, Editora Kirion - A psicologia da criança, Paulo Jean Piaget, Bertrand Brasil - Pensamento e linguagem, Lev Vygotsky, Editora Martins Fontes - Inteligências múltiplas ao redor do mundo, Howard Gardner, Editora Artimed) Projeto Político Pedagógico / Projetos Pedagógicos / Planejamento de aula; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Especial / Inclusão; Práticas Docentes; O lúdico como instrumento de aprendizagem; Metodologias e estratégias de ensino; Alfabetização e Linguagem.**

3 - Em 1909 Maria Montessori publicou a obra pedagógica que iniciaria sua revolução na educação do mundo: A Pedagogia Científica. Logo, o livro foi traduzido para inúmeras línguas, recebendo leitores e admiradores em todo o mundo. Anne Sullivan, a professora de Helen Keller, chegou a dizer que o livro de Montessori era “um documento científico, um emocionante documento humano, uma profecia e uma luz” para todos os que trabalhavam com a educação de crianças pequenas.

Ao longo de toda sua vida, Maria Montessori reescreveu esse livro, ao ponto de ser possível traçar sua biografia por meio do exame das edições de Pedagogia Científica, como faz Paola Trabalzini em “Maria Montessori: Da Il Metodo a La Scoperta del Bambino”.

No fim de sua vida, somente três anos antes de falecer e quarenta anos depois da primeira edição, Montessori publica uma última versão de sua obra magna. Nessa, altera tão substancialmente o conteúdo do livro que acha por bem alterar-lhe também o título, e o livro passa a se chamar “La Scoperta del Bambino”, A Descoberta da Criança.

Eu (Gabriel), há cerca de cinco anos, buscava nos sebos de São Paulo livros de Maria Montessori, e encontrei, antes de qualquer outra obra, uma intitulada “Pedagogia Científica”. Li ávido. Só mais tarde descobri que esse não era o título da obra definitiva de Montessori, e que se quisesse saber sobre como o método ficara definido por ela ao fim de sua vida, teria de ler A Descoberta da Criança.

Conversando com diretores de escolas Montessori e outros conhecedores do método no Brasil, cheguei a uma triste conclusão, que desde então tenho espalhado para muitas pessoas: o último livro pedagógico de Montessori não foi traduzido para o português.

Ontem, revisando os índices de livros diversos de Montessori, para a organização de uma introdução ao método Montessori, livro que pretendo escrever, reparei que o subtítulo da edição brasileira de Pedagogia Científica é “A Descoberta da Criança”. Assustei-me. Há anos não retornava ao livro, e tinha definido mentalmente, e em acordo com estudiosos que admiro: o que temos em português é o primeiro, e não o último livro de Montessori.

Mesmo assim, resolvi fazer uma comparação. E comparando estrutura da obra, trechos-chave e capítulos que só foram introduzidos em 1949, ficou evidente: há anos eu e o Lar Montessori espalhamos desinformação: o livro que temos em

português é uma tradução da edição definitiva de 1949. Trata-se da obra maior de Maria Montessori, em seu melhor estado. Só o título é que foi traduzido de maneira a confundir o leitor, e confundiu.

Este texto é um pedido de desculpas, mas é também renovada esperança, pois que Montessori disse ao final de **A Descoberta da Criança** (e isso se encontra na tradução para o inglês, e não na do português, na edição de bolso da editora Ballantine, p.319):

Acredito que a porção de nosso método descrita aqui é clara o suficiente para os professores a colocarem em prática. Dessa forma, a renovada esperança que este pedido de desculpas pretende levar a você, leitora e leitor, é a de que é possível criar escolas montessorianas no Brasil, com muita dedicação, pois que a obra maior de Montessori se encontra em nossa língua e pode nos servir de base, matriz e fonte para todo tipo de consulta e re-aprendizagem. Podemos semear. (O Livro Pedagogia Científica – Lar Montessori)

4 – EM RAZÃO DA INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

Conclusão: **IMPROCEDENTE**

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JULIANA LINS RIANELLI**

INSCRIÇÃO Nº. **0206**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **21**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O texto do recurso é vago ao mencionar as alternativas incorretas supostamente encontradas, sem distinguir quais e qual o raciocínio utilizado. De toda forma, os números são os seguintes: 42 pessoas comeram somente carnes, 17 pessoas comeram somente saladas, 25 pessoas comeram carnes + saladas, e 9 pessoas faltaram = total de 93 pessoas. A alternativa E está errada porque 25 pessoas comeram carnes + saladas, e esse número não é menor do que o número de pessoas que faltaram (9). Observe-se que o que se afirma nas demais alternativas é tudo condizente com os números acima.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LARA RODRIGUES CAPUTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0196**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
QUESTÃO: **06**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso Indeferido.

A Alternativa D da questão 6 está correta.

Considerando que a Questão 6 foi retirada, em toda sua essência, da página 17 do Livro Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social - SUAS e População em Situação de Rua - volume 4 – 2013 onde trata sobre Abordagem Social

“De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), e a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, o serviço poderá ser ofertado pelas seguintes unidades, conforme avaliação da gestão local:

- pelo Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS);
- por Unidade específica referenciada ao CREAS;
- pelo Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua (Centro PoP).”



7. EM QUAIS UNIDADES O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PODE SER OFERTADO?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), e a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, o serviço poderá ser ofertado pelas seguintes unidades, conforme avaliação da gestão local:

- pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- por Unidade específica referenciada ao CREAS;
- pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

A depender das demandas dos territórios e da realidade local, em um mesmo município pode-se ter a oferta do serviço concomitantemente por uma ou mais unidade CREAS, Centro POP e/ou unidade (s) específica (s) referenciada (s) ao CREAS.

Nos casos em que o Serviço de Abordagem Social for ofertado no (s) CREAS e/ou Centro(s) POP, o planejamento do órgão gestor local deverá considerar sua necessária articulação e complementaridade com os serviços obrigatoriamente ofertados em ambas as unidades (PAEFI e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, respectivamente), bem como o necessário redimensionamento da (s) equipe (s) e sua capacitação, de modo a assegurar a qualidade na oferta de todos os serviços.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LEILA CRISTINA GONÇALVES ROSA**
INSCRIÇÃO Nº. **1145**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **04**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que:

Classificação das lesões • Lesões leves (ou “concussões”): caracterizadas por rápida perda de consciência e ligeira amnésia, que pode durar mais ou menos uma hora. O quadro clínico pode vir acompanhado de ansiedade, tontura e mal-estar geral, eventualmente persistindo por mais alguns dias. A recuperação da amnésia ocorre em minutos após o trauma. • Lesões intermediárias: caracterizadas por períodos médios de inconsciência, que podem durar por hora ou mais. A recuperação é mais lenta, ocorre sonolência por até uma semana após o trauma, além de agitação, tontura e cefaleia. • Lesões graves: podem ocorrer posteriormente à lesão leve ou intermediária, horas após a lesão originária. Caracterizam-se por inconsciência profunda e pela presença de edema ou hemorragia cerebral, detectada por tomografia. São as lesões mais graves e preocupantes, pois o paciente pode estar bem em um momento e entrar em um quadro de coma profundo logo em seguida.

Fonte: Santos, Nívea Cristina M. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ENFERMAGEM - DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) À SALA DE EMERGÊNCIA, (7ª edição). Editora Saraiva, 2018.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LEILA CRISTINA GONÇALVES ROSA**
INSCRIÇÃO Nº. **1145**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Recurso assiste ao recorrente, visto que, a questão apresenta mais de uma resposta correta:

Manifestações clínicas

1. Dor aguda e pontada no peito.
2. Ansiedade e cianose.
3. Dilatação pupilar e transpiração excessiva.
4. Pulso rápido e irregular, tornando-se progressivamente imperceptível – leva rapidamente à morte.
5. Dispneia, taquipneia e hipoxemia.
6. Fricção pleural (ocasionalmente).

Fonte: Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN, 2021.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 07 da prova para o cargo de ENFERMEIRO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LIAMAR DE OLIVEIRA SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0112**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **01**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Com base no item 17.9 do Edital, o recurso é julgado improcedente por não conter pedido e fundamentação, contrariando os itens 17.4 e 17.8.3 do Edital.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUANA MENDES DE ASSIS**
INSCRIÇÃO Nº. **0120**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **08**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A alternativa C está correta, pelo seguinte: “estejam enfrentando” de fato retrata uma ação duradoura (pela presença da forma verbal no gerúndio) no tempo presente (pela forma no presente do modo subjuntivo); “passam a exercer” indica uma mudança de situação, expressa pela presença do verbo auxiliar “passar (a)” seguido de um verbo principal, independente da sua forma; e “têm aparecido” indica ação repetitiva (no caso, no plural, por causa da flexão da terceira pessoa), típica da junção do verbo auxiliar “ter” seguido de verbo principal no participípio.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUANA MENDES DE ASSIS**
INSCRIÇÃO Nº. **0120**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **18**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O texto do recurso não apresenta o cálculo matemático correto para resolução da questão. Para facilitar o raciocínio, vamos considerar todos os pedaços de pizza comidos na razão 1/16. Assim: Manuel comeu 12/16 de calabresa (= 3/4), 10/16 de bacon (= 5/8) e 11/16 de milho verde. Em ordem decrescente, as pizzas mais comidas foram, portanto: calabresa (12 partes), milho verde (11 partes) e bacon (10 partes).”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUANA MENDES DE ASSIS**
INSCRIÇÃO Nº. **0120**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **36**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – A questão contém um erro no enunciado, que deveria trazer mais informações e seguir a seguinte redação: ***Em consonância com o artigo 31, a fiscalização do Município, mediante controle externo, será exercida pelo poder: (.....).*** Em razão do erro no enunciado mencionado a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCAS SILVEIRA SANTIAGO**
INSCRIÇÃO Nº. **0214**
CANDIDATO AO CARGO: **PSICÓLOGO**
QUESTÃO: **04**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A referida continuação do artigo citado não invalida a assertiva dada como gabarito, apenas sendo algo acrescentado. De tal modo, mesmo que “o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda...”, não será válido para adoção sem que “acordem sobre a guarda e o regime de visitas”, fazendo desse aspecto o ponto principal dessa condição, sendo válida a alternativa como resposta correta.

RECURSO INDEFERIDO”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCAS SILVEIRA SANTIAGO**
INSCRIÇÃO Nº. **0214**
CANDIDATO AO CARGO: **PSICÓLOGO**
QUESTÃO: **09**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O Plano de Acompanhamento Familiar deve ser usado pelos serviços PAIF e PAEFI, no entanto, na alternativa citada no recurso é dito que “Os psicólogos estão a serviço do direito do outro e os conhecimentos técnicos se complementam com os conhecimentos e vivências das famílias atendidas, produzindo conjuntamente com a família o Plano de Acompanhamento Familiar”. E, quem produz o Plano é a equipe PAIF, como consta na Nota Técnica citada no enunciado: “A prática profissional da psicóloga e do psicólogo no PAIF deverá assumir como base o reconhecimento que as estratégias metodológicas a serem adotadas partem da realidade concreta vivenciada pelas famílias. Portanto, a psicóloga e o psicólogo estão a serviço do direito do outro e os conhecimentos técnicos se complementam com os conhecimentos e vivências das famílias atendidas, produzindo conjuntamente com a família o Plano de Acompanhamento Familiar.”
RECURSO INDEFERIDO”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCAS SILVEIRA SANTIAGO**
INSCRIÇÃO Nº. **0214**
CANDIDATO AO CARGO: **PSICÓLOGO**
QUESTÃO: **13**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa E.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A alternativa E não está correta, pelo seguinte: “o processo de execução” não é um complemento verbal, e sim o sujeito da oração em que se insere. Note-se que em “ao qual se segue o processo de execução”, colocando-se os termos sintáticos na ordem direta temos: “o processo de execução se segue ao (processo de conhecimento)” – o processo de execução (sujeito) é que (se) segue (a) o processo de conhecimento. Portanto, deve-se manter o gabarito oficial da questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCIANE DE PAULA HONORATO SOBRINHO**
INSCRIÇÃO Nº. **0351**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da prova e uma nova aplicação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Em resposta ao pedido de esclarecimentos da candidata, passamos a esclarecer:

- Em vistoria prévia, realizada pela organizadora, aos locais de prova, constatou-se que 02 salas que estavam destinadas à Câmara Municipal, não suportariam o número de candidatos nelas alocados.
- Diante da situação, a comissão organizadora do concurso decidiu por transferir os candidatos dessas salas para um local mais apropriado, que aloca-se melhor os candidatos.
- Quanto a hipótese, levantada pela recorrente, de que fora lesada ao realizar a prova numa quadra, esclarecemos que todos os candidatos à vaga de Supervisor Pedagógico, foram destinados ao novo local. Portanto não há o que se falar em lesão à competitividade.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCIANE DE PAULA HONORATO SOBRINHO**
INSCRIÇÃO Nº. **0351**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
QUESTÃO: **06**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – As proposições I e II estão corretas, como dentre as alternativas não tinha uma opção correspondente que abrigasse as duas proposições como certas, a mencionada questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 06 da prova para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUÍSA TAVARES RESENDE**
INSCRIÇÃO Nº. **0558**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Recurso assiste ao recorrente, visto que, a questão apresenta mais de uma resposta correta:

Manifestações clínicas

1. Dor aguda e pontada no peito.
2. Ansiedade e cianose.
3. Dilatação pupilar e transpiração excessiva.
4. Pulso rápido e irregular, tornando-se progressivamente imperceptível – leva rapidamente à morte.
5. Dispneia, taquipneia e hipoxemia.
6. Fricção pleural (ocasionalmente).

Fonte: Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN, 2021.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 07 da prova para o cargo de ENFERMEIRO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARCOS VINICIUS BITENCOURT NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0624**
CANDIDATO AO CARGO: **RECEPCIONISTA**
QUESTÃO: **13**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O raciocínio apresentado pelo candidato em seu texto de recurso explica uma parte da sequência, mas não justifica, por exemplo, a razão da presença do elemento 4 na sequência, uma vez que ele não é utilizado em nenhum cálculo apresentado no recurso. O raciocínio lógico presente nessa questão é mais simples e direto: a diferença entre dois números (todos da sequência) aumenta gradativamente ao se estabelecer o próximo número. Assim: $4 - 3 = 1$ / $6 - 4 = 2$ / $9 - 6 = 3$ / $13 - 9 = 4$ / então: $18 - 13 = 5$.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARINA BENTO DE CASTRO**
INSCRIÇÃO Nº. **0535**
CANDIDATO AO CARGO: **FARMACÊUTICO**
QUESTÃO: **33**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A questão tem o seguinte enunciado: “Está estabelecido no Parágrafo único do Artigo 7º que são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos abaixo, **EXCETO:**”, então, é pedido na questão que assinale a alternativa que esteja excetuada do rol de direitos no Parágrafo único do artigo 7º.

Abaixo está a transcrição do Parágrafo único do artigo 7º.:

“Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social.”

Fonte: Constituição (planalto.gov.br)

Ao contrário do que a impetrante afirma o inciso XIV não faz parte do rol do Parágrafo único do Artigo 7º.

Em suma a questão deve ser mantida e bem como o seu gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MOISES NUNES APOLINARIO JUNIOR**
INSCRIÇÃO Nº. **0326**
CANDIDATO AO CARGO: **RECEPCIONISTA**
QUESTÃO: **06**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O enunciado “Era só para mim pedirem”, embora não seja de emprego tão comum em língua portuguesa, é um enunciado correto. O português é uma língua que possui uma flexibilidade muito grande em relação à ordem dos elementos sintáticos, sendo algumas posições mais usuais e outras menos usuais, dependendo do contexto, da região e, principalmente, da situação de fala. Observe que a troca do “me” por “para mim” não altera em nada, nem em relação ao sentido, nem em relação à função sintática de objeto indireto desses elementos. Essa substituição somente não poderia ser aceita se acarretasse um enunciado incorreto em língua portuguesa, que não é o caso em pauta.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MOISES NUNES APOLINARIO JUNIOR**
INSCRIÇÃO Nº. **0326**
CANDIDATO AO CARGO: **RECEPCIONISTA**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Ao enunciar “numa jogada”, pela própria interpretação ensejada pelas normas da língua portuguesa, o “uma” é um artigo indefinido ou um numeral (em casos quando fica clara a noção de quantidade – por exemplo: “numa única jogada”, “em apenas uma jogada”, etc.). Não havendo elemento especificador de quantidade, portanto, “numa jogada” corresponde a “em qualquer jogada”, “em cada jogada” ou “numa jogada qualquer”, sem a noção quantitativa. Assim, numa jogada qualquer, existem as seguintes possibilidades de combinação para um resultado final 8: 6 e 2 / 5 e 3 / 4 e 4, lembrando que é para desconsiderar a ordem dos dados (podendo ser também: 2 e 6 / 3 e 5). Assim, deve-se manter o gabarito oficial.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **NATHALIE OLIVEIRA MAFALDO**
INSCRIÇÃO Nº. **0656**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **01**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, um dos tipos de bandagem em rolo mais populares e fáceis de usar é a bandagem em rolo autoadesiva (não elástica), que se ajusta ao formato do corpo. A bandagem compressiva é um curativo especial para cobrir ferimentos abertos. Ela é feita com uma compressa de várias camadas de gaze fixada no meio de uma bandagem que pode simplesmente ser mantida por meio de amarração e costuma ser comercializada em um pacote estéril. O tamanho varia de 2 a 10 cm. A menos que especificado em contrário, todas as bandagens compressivas e todos os curativos de gaze devem ser cobertos com bandagem em rolo, em gravata ou triangular aberta.

Fonte: Karren, Keith J. Primeiros socorros para estudantes 10a ed. (10th edição). Editora Manole, 2013”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **NATHALIE OLIVEIRA MAFALDO**
INSCRIÇÃO Nº. **0656**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Recurso assiste ao recorrente, visto que, a questão apresenta mais de uma resposta correta:

Manifestações clínicas

1. Dor aguda e pontada no peito.
2. Ansiedade e cianose.
3. Dilatação pupilar e transpiração excessiva.
4. Pulso rápido e irregular, tornando-se progressivamente imperceptível – leva rapidamente à morte.
5. Dispneia, taquipneia e hipoxemia.
6. Fricção pleural (ocasionalmente).

Fonte: Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN, 2021.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 07 da prova para o cargo de ENFERMEIRO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **PALOMA APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0829**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **07**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Recurso assiste ao recorrente, visto que, a questão apresenta mais de uma resposta correta:

Manifestações clínicas

1. Dor aguda e pontada no peito.
2. Ansiedade e cianose.
3. Dilatação pupilar e transpiração excessiva.
4. Pulso rápido e irregular, tornando-se progressivamente imperceptível – leva rapidamente à morte.
5. Dispneia, taquipneia e hipoxemia.
6. Fricção pleural (ocasionalmente).

Fonte: Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN, 2021.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 07 da prova para o cargo de ENFERMEIRO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SABRINA MOREIRA LOPES**

INSCRIÇÃO Nº. **0699**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **13**

MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A explicação da recorrente não se encontra correta, pelo seguinte: “o processo de execução” não é um complemento verbal, e sim o sujeito da oração em que se insere. Note-se que em “ao qual se segue o processo de execução”, colocando-se os termos sintáticos na ordem direta temos: “o processo de execução se segue ao (processo de conhecimento)” – o processo de execução (sujeito) é que (se) segue (a) o processo de conhecimento. Ademais, “embutido” não possui a função de adjunto adverbial de modo, e sim, o termo qualifica “um processo de conhecimento”, que funciona como objeto direto. Trata-se, portanto, de um predicativo do objeto direto. “Embutido” poderia ter a função adverbial de modo se se referisse à forma verbal, mas não é o que ocorre nesse enunciado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SABRINA MOREIRA LOPES**

INSCRIÇÃO Nº. **0699**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **16**

MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Não é correto afirmar que o modo subjuntivo exprime condição; na verdade, nenhum modo verbal específico exprime condição. A condição é uma relação lógico-semântica entre sentenças que pode ser expressa de várias maneiras: através de conjunção condicional, por exemplo, ou através do tempo verbal do futuro do pretérito do indicativo, que é o caso da questão em pauta. Quanto ao “precavido”, ele não está sendo empregado como verbo. Ele se encontra na forma nominal de particípio – obviamente, numa forma participial, uma palavra pode assumir a função de verbo ou de adjetivo, dependendo da situação. Nesse caso, por estar antecedido de um verbo de ligação (“estando”), a palavra se refere a uma anterior – no caso, “você”, exprimindo qualidade. Tanto que, se no lugar de “você” tivéssemos “vocês” ou “nós”, essa forma concordaria normalmente com os pronomes no plural – provando ser uma palavra de natureza adjetiva, e não um verbo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SABRINA MOREIRA LOPES**

INSCRIÇÃO Nº. **0699**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **17**

MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A oração “como se sabe” de fato encontra-se na voz passiva. Todo verbo transitivo direto (como “saber”) junto do pronome “se” gera uma oração na voz passiva sintética ou pronominal – “como se sabe” corresponde a “como é sabido”, que nesse caso exige um sujeito paciente, ou seja, que recebe a ação expressa pelo verbo. É o mesmo caso clássico de “vendem-se casas”, em que “casa” é um sujeito que recebe a ação de “serem vendidas”. O erro está justamente em apontar a função do “se” como índice de indeterminação do sujeito – não pelo fato de o sujeito não poder ser apontado; afinal, trata-se de um sujeito oracional, que aparece após o verbo. A função do “se” nesse caso, é “partícula apassivadora”, o que justifica a resposta do gabarito oficial da questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SABRINA MOREIRA LOPES**

INSCRIÇÃO Nº. **0699**

CANDIDATO AO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º A 5º ANO**

QUESTÃO: **25**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa b.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O raciocínio expresso pela recorrente não condiz com a lógica completa dos enunciados. Vejamos: a soma ímpar de itens negativos no enunciado resulta numa negação; a soma par de itens negativos no enunciado resulta numa afirmação. Assim:

- Se o casamento acontecer perto da casa de Matilde, “não é falso que eu não vou deixar de atender o seu convite” = Matilde será madrinha (4 palavras negativas = afirmação).

- Se a Maria for ao casamento, “não é verdadeiro que eu não vou deixar de não recusar o seu convite” = Matilde não será madrinha (5 palavras negativas = negação).

Note-se que essas duas afirmações correspondem ao gabarito oficial da questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SIMONE REIS DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0415**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
QUESTÃO: **01**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – A questão contém duas alternativas corretas, ferindo o princípio editalício do item 7.1.3 e conseqüentemente deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 01 da prova para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SIMONE REIS DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0415**
CANDIDATO AO CARGO: **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
QUESTÃO: **06**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente

JUSTIFICATIVA – As proposições I e II estão corretas, como dentre as alternativas não tinha uma opção correspondente que abrigasse as duas proposições como certas, a mencionada questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se o gabarito da questão de nº 06 da prova para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

De Barbacena-MG para Belmiro Braga-MG, 09 de outubro de 2023.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.